



# SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição Especial de 27 de maio de 2024

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2023/2024

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

<b>PRESIDENTE DA CÂMARA</b>	<b>EDGAR VALDEVINO LIMA (PP)</b>
<b>PRIMEIRO SECRETÁRIO</b>	<b>ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO (PP)</b>
<b>SEGUNDO SECRETÁRIO</b>	<b>JOSÉ SOARES DE SOUZA (CIDADANIA)</b>

### COMISSÕES PERMANENTES

#### COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO</b>	<b>ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO (PP)</b>
<b>VICE-PRESIDENTE</b>	<b>EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (PP)</b>
<b>MEMBRO DA COMISSÃO</b>	<b>MARIA DE FÁTIMA MILITÃO (CIDADANIA)</b>
<b>SUPLENTE</b>	<b>JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)</b>
<b>SUPLENTE</b>	<b>DAMIÃO HONÓRIO CRUZ (PP)</b>
<b>SUPLENTE</b>	<b>PEDRO AURELIANO DA SILVA (CIDADANIA)</b>

#### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO</b>	<b>JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)</b>
<b>VICE-PRESIDENTE</b>	<b>JOSÉ SOARES DE SOUZA (CIDADANIA)</b>
<b>MEMBRO DA COMISSÃO</b>	<b>ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO (PP)</b>
<b>SUPLENTE</b>	<b>GENIVAL JÚNIOR DANTAS (PP)</b>
<b>SUPLENTE</b>	<b>MARIA DE FÁTIMA MILITÃO (CIDADANIA)</b>
<b>SUPLENTE</b>	<b>WAGNER RICARDO LEITE BRASILINO (PP)</b>

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E DEFESA DO MENOR

<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO</b>	<b>MARIA DE FÁTIMA MILITÃO (CIDADANIA)</b>
<b>VICE-PRESIDENTE</b>	<b>EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (PP)</b>
<b>MEMBRO DA COMISSÃO</b>	<b>GENIVAL JÚNIOR DANTAS (PP)</b>
<b>SUPLENTE</b>	<b>JOSÉ SOARES DE SOUZA (CIDADANIA)</b>
<b>SUPLENTE</b>	<b>JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)</b>
<b>SUPLENTE</b>	<b>ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO (PP)</b>

#### COMISSÃO DE ESTUDOS DA SECA E DO MEIO AMBIENTE

<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO</b>	<b>JOSÉ SOARES DE SOUZA (CIDADANIA)</b>
<b>VICE-PRESIDENTE</b>	<b>GERALDO FERREIRA DE SOUZA (PP)</b>
<b>MEMBRO DA COMISSÃO</b>	<b>JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)</b>
<b>SUPLENTE</b>	<b>PEDRO AURELIANO DA SILVA (CIDADANIA)</b>
<b>SUPLENTE</b>	<b>DAMIÃO HONÓRIO CRUZ (PP)</b>
<b>SUPLENTE</b>	<b>WAGNER RICARDO LEITE BRASILINO (PP)</b>



# SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição Especial de 27 de maio de 2024

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2023/2024

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

## **PRESIDÊNCIA**

### **AVISO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0007/2024**

A Câmara Municipal de Piancó – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a realização da dispensa nº 0006/2024 para o objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de Serviços mensal de execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, do interesse da Câmara municipal de Piancó-PB. Os interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e proposta de preços será recebido: de 27 a 29 de maio de 2024, até as 13:00 horas, que poderão ser encaminhadas para o e-mail: [camaramunicipaldepianco.pb@gmail.com](mailto:camaramunicipaldepianco.pb@gmail.com). Esclarecimentos e impugnações poderão serem encaminhados através do mesmo e-mail. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e anexos com a especificação do objeto na sala de Licitação ou através do portal eletrônico do município: <https://cmpianco.pb.gov.br/>. Este procedimento tem como fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Piancó - PB, 27 de maio de 2024.

**LUCAS MATEUS VIANA DE PAULA**

Agente de contratação

### **SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA  
ELABORADO PELA SECRETARIA EXECUTIVA COM  
ACOMPANHAMENTO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO  
PODER LEGISLATIVO.  
(ART. 161 DO REGIMENTO INTERNO)